Data da Atualização	Responsável	Versão
Julho de 2024	Diretor de Compliance e Risco e	1
	Diretor de Gestão	



# PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

Data da Atualização	Responsável	Versão
Julho de 2024	Diretor de Compliance e Risco e	1
	Diretor de Gestão	

#### I. OBJETIVO

A NUMBER ASSET BRASIL LTDA. ("Gestora") desenvolveu o presente plano de continuidade de negócios ("Plano") observando a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e autorregulação da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), notadamente o Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros ("Código de AGRT") com o objetivo de estabelecer os planos a serem observados pela Gestora nos casos em que forem configuradas situações de contingência, visando a continuidade de negócios e recuperação de desastres que assegurem a continuidade das atividades da Gestora e a integridade das informações processadas em sistemas sob sua responsabilidade e interfaces com sistemas de terceiros.

#### Princípios

Tendo em vista o conteúdo do presente Plano, foram desenvolvidos os seguintes princípios, os quais deverão ser observados por todos os seus Colaboradores:

- (i) Resiliência Operacional: O princípio da resiliência operacional requer que a Gestora desenvolva medidas e estratégias robustas para enfrentar potenciais interrupções e disrupções nas suas operações. Isso envolve identificar e mitigar riscos, implementar sistemas redundantes, garantir a disponibilidade de recursos essenciais e manter a capacidade de resposta eficaz diante da efetivação de situações de contingências;
- (ii) <u>Comunicação Efetiva</u>: A comunicação eficaz é crucial durante situações de contingência. A Gestora deve estabelecer protocolos claros de comunicação interna e externa, a fim de informar os Colaboradores, clientes, parceiros e partes interessadas sobre as ações tomadas em resposta a uma contingência. Uma comunicação transparente ajuda a manter a confiança e a minimizar incertezas; e
- (iii) <u>Testes e Atualizações Contínuas</u>: O princípio de testes e atualizações contínuas implica que a Gestora deve regularmente avaliar e aprimorar seu Plano. Isso envolve conduzir exercícios simulados para testar a eficácia das estratégias de contingência, identificar lacunas e fazer ajustes conforme necessário, conforme requisito da autorregulação em vigor.

#### Equipe Responsável pela Ativação do Plano

A Gestora conta com uma Equipe de Contingência (abaixo definida), que será a responsável pela ativação do presente Plano, sempre que verificada alguma situação de contingência, sendo ainda a responsável pela fiscalização e monitoramento deste Plano:

Data da Atualização	Responsável	Versão
Julho de 2024	Diretor de Compliance e Risco e	1
	Diretor de Gestão	

- Diretor de Compliance e Risco (Coordenador de Contingência); e
- Diretor de Gestão.

O Coordenador de Contingência deverá ser procurado por qualquer Colaborador da Gestora em caso de dúvidas e/ou necessidade de maiores esclarecimentos sobre os procedimentos aqui descritos.

#### II. ESTRUTURA E PROCEDIMENTOS INTERNOS DA GESTORA

Com o propósito de atender integralmente as disposições expedidas pela ANBIMA e assegurar o atendimento as necessidades essenciais para a manutenção dos serviços/atividades da Gestora, estabeleceu-se uma estrutura fundamental em termos físicos, tecnológicos e de recursos humanos, juntamente com protocolos que devem ser implementados sempre que uma situação seja reconhecida como uma contingência, visando a continuidade das operações da Gestora, sendo eles:

PREOCUPAÇÕES	DEFINIÇÃO	
De susses I lumanas	É a equipe funcional da Gestora, incluindo	
Recursos Humanos	todos os seus Colaboradores.	
Aspectos tecnológicos	É o recurso por meio do qual a Gestora	
	desempenha as suas atividades cotidianas,	
	incluindo a comunicação com clientes,	
	parceiros e demais prestadores de serviços.	
	É o ambiente físico em que são	
Espaço Físico	desempenhadas as atividades de gestão de	
	recursos de terceiros pelos Colaboradores.	

#### Possibilidades para a Ativação do Plano

Com base nas preocupações vislumbradas pela Gestora no âmbito de sua atuação, este Plano poderá ser ativado nas seguintes situações, incluindo, mas não se limitando a:

	Eventos como terremotos, inundações, incêndios florestais ou	
Desastres Naturais ou	tempestades podem causar danos significativos ao espaço físico da	
Ambientais	Gestora, bem como interromper a disponibilidade de recursos	
	humanos e tecnológicos.	

Data da Atualização	Responsável	Versão
Julho de 2024	Diretor de Compliance e Risco e	1
	Diretor de Gestão	

Pandemias ou Crises de Saúde Pública	Uma pandemia, surto de doença contagiosa ou crise de saúde pública pode exigir medidas drásticas, como o fechamento de escritórios e a implementação de trabalho remoto.
Falhas Tecnológicas Graves	Falhas em sistemas críticos de TI, ciberataques ou <i>breaches</i> de segurança podem prejudicar gravemente as operações da Gestora.
Greves ou Faltas de Pessoal Crítico	Greves, ausências súbitas ou incapacidades de pessoal-chave podem interromper as atividades da Gestora.

## Ações Internas Quando da Ativação do Plano

Caso alguma das situações acima se materialize e seja necessária a ativação do presente Plano, a Gestora realizará internamente as seguintes medidas, de forma a garantir a integral execução de suas atividades:

	Considerando que os recursos humanos da Gestora são todos os seus Colaboradores, quando da ativação do Plano, estes		
	deverão procurar imediatamente o Coordenador de		
	Contingência, que será o responsável por indicar o que cada		
	um deverá realizar, com estrita observância ao presente Plano.		
Recursos Humanos			
	Nesse sentido, os Colaboradores deverão continuar		
	desempenhando as suas tarefas, conforme o caso e		
	possibilidade, de forma a impactar de forma mínima a		
	continuidade das atividades da Gestora.		
	Dado que o todo o operacional da Gestora é realizado por		
	meio da tecnologia, incluindo sistemas, e-mails, comunicações		
	internas e externas etc., todos os sistemas utilizados possuirão		
	a possibilidade de serem acessados de maneira remota, desde		
Aspectos	que possuam acesso à internet.		
tecnológicos			
	Adicionalmente, para fins das comunicações com os clientes e		
	parceiros da Gestora, estas poderão ser realizadas por meio		
	dos telefones celulares pessoais dos próprios Colaboradores.		
	Os Colaboradores da Gestora podem continuar		
Espaço Físico	desempenhando as suas tarefas diárias através de <i>home office</i> ,		

Data da Atualização	Responsável	Versão
Julho de 2024	Diretor de Compliance e Risco e	1
	Diretor de Gestão	

considerando que a sociedade possui sistema em nuvem para
armazenamento de seus arquivos e e-mails.

## III. COMUNICAÇÃO EXTERNA DOS CENÁRIOS DE CONTINGÊNCIA

Em linha com as situações indicadas acima que causem a necessidade de ativação do presente Plano, fato é que os clientes, parceiros e demais prestadores de serviços que atuam junto da Gestora, devem ser cientificados acerca da situação em que se encontra a Gestora, de forma que sejam mantidas as operações e tarefas desenvolvidas entre as partes.

Sem prejuízo do acima, o Coordenador de Contingência deverá informar imediatamente aos Colaboradores de que a Gestora se encontra em cenário de contingência, devendo orientar cada profissional em como prosseguir diante dessa situação, que poderá ser realizada através de ligações telefônicas, e-mail e/ou qualquer outro meio que seja possível a comunicação.

Caso o cenário de contingência impeça que sejam mantidas as operações da Gestora em seu ambiente físico, e em linha com as orientações indicadas acima, os Colaboradores deverão desempenhar as suas atividades através de *home office*.

Ademais, será de responsabilidade do Coordenador de Contingência assegurar que as operações da Gestora voltem a normalidade no mesmo dia útil em que ocorrer a ativação desse Plano, buscando assim, evitar que sejam causados maiores danos aos trabalhos executados pela Gestora, devendo acompanhar todo o cenário de contingência de forma próxima.

Quando da normalização das situações de contingência, o Coordenador de Contingência deverá reportar aos demais Diretores da Gestora acerca do ocorrido e se houve algum prejuízo a Gestora, de forma que sejam mapeados os pontos não satisfatórios e corrigidos, visando mitigar os riscos de uma futura contingência.

### Testes de Contingência

**Anualmente**, o Coordenador de Contingência deverá realizar um teste de contingência, o qual envolve a simulação de uma situação de crise ou contingência para avaliar a resposta da Gestora diante do ocorrido, e seguirá os seguintes aspectos:

(i) <u>Ativação do Plano de Contingência</u>: Iniciar o cenário de contingência predefinido;

Data da Atualização	Responsável	Versão
Julho de 2024	Diretor de Compliance e Risco e	1
	Diretor de Gestão	

- (ii) <u>Comunicação</u>: Informe aos Colaboradores, de acordo com o Plano, que o teste de contingência está em andamento. Isso pode ser feito por e-mail, mensagens em aplicativos de comunicação interna ou até mesmo por telefone;
- (iii) <u>Realocação de Pessoal</u>: Se necessário, simule a realocação de Colaboradores para locais alternativos de trabalho, como o *home office*. Os funcionários devem ser orientados a continuar as suas tarefas a partir desses locais;
- **(iv)** <u>Verificação de Sistemas e Tecnologia</u>: Testar a capacidade dos sistemas e tecnologias utilizadas pela Gestora para garantir que eles estejam funcionando conforme o esperado. Isso pode envolver a verificação de acesso a sistemas, plataformas de comunicação, sistemas de *backup* etc.;
- (v) <u>Tomada de Decisões</u>: O Coordenador de Contingência deverá simular a tomada de decisões com base no cenário de contingência. Isso pode incluir ações como acionar níveis superiores de gerenciamento, aprovar despesas adicionais, autorizar mudanças de processo, etc.;
- **(vi)** <u>Comunicação Externa</u>: O Coordenador de Contingência deverá simular a comunicação com partes externas, como clientes, fornecedores ou parceiros, para informá-los sobre a situação e as ações que sendo tomadas internamente para a normalização da situação;
- **(vii)** Acompanhamento e Monitoramento: O Coordenador de Contingência deverá acompanhará de perto o progresso das ações tomadas durante o teste, fazendo ajustes conforme necessário e mantendo um registro de todas as etapas; e
- (viii) <u>Avaliação Pós-Teste</u>: Após a conclusão do teste, o Coordenador de Contingência irá avaliar as medidas tomadas em um relatório, o qual deverá conter, no mínimo: (i) o fato ocorrido; (ii) eventuais falhas nos procedimentos internos da Gestora; e (iii) planos de resposta realizados e sugestões de melhorias. Quando finalizado, o Relatório deverá ser circulado com os demais Diretores da sociedade.

Um teste de contingência deve ser cuidadosamente planejado e coordenado, com todos os Colaboradores da Gestora, de forma que todos estejam preparados e treinados. O objetivo é garantir que todos saibam como agir em uma situação real de crise e que a Gestora esteja preparada para lidar com diferentes cenários de contingência.

## IV. <u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u>

Anualmente este Plano será revisitado e sempre que constatada necessidade de atualização perante a regulação e autorregulação em vigor, a Gestora o fará.